

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2022

VALOR R\$ 960,00

Pelo presente Contrato Administrativo de um lado **PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A- PROHAB SÃO CARLOS**, sociedade por ações de economia mista, com sede em São Carlos (SP), na Rua Sete de Setembro, nº. 1970, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 55.428.072/0001-26, representada por seu Diretor-Presidente, Walcinyr Bragatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de São Carlos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.500.121-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.858.128/01, na qualidade de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Belo Horizonte (MG) na Avenida Barão Homem de Melo, nº. 3382, 2º. Andar - Bairro Estoril, Belo Horizonte-MG inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.400.465/0001-04, proprietário o Senhor Getúlio Menegatti Lara, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.541.649 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.730.946-65, residente na Avenida Barbacena, nº. 1.330, Apto 1.702- Torre 01, bairro Santo Agostinho, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Neste ato representado por seu bastante procurador o Senhor Clovis Eustáquio Amaral Filho, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.772.925 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.661.116-36, residente na Alameda Oscar Niemeyer, nº.1100, Apto 2.201- Torre B, bairro Vila da Serra, município de Nova Lima /MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal Nº 13.303/16 e posteriores alterações, demais legislações pertinentes à espécie, pelas especificações constantes no contrato administrativo nº 04/2022, processo nº.71/2022, e em especial, pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste contrato é a prestação de serviços consistentes na leitura e envio de diários na forma digital (via e-mail, website e aplicativo) em nome da Procuradora Jurídica - ANDREA PEREIRA HONDA – OAB/SP 263.800 – CPF 301.890.108-86 e da PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS - PROHAB SÃO CARLOS - CNPJ 55.428.072/0001-26, dos Diários de Justiça retro mencionados, diariamente:

1. Caderno da UNIÃO (STF, STJ, Tribunais Regionais Federais e do Trabalho, especialmente TRF 3 e TRT 15);
2. Caderno do ESTADO DE SÃO PAULO (Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Junta Comercial do Estado de São Paulo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Pela execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE obriga-se a pagar a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, mediante boleto bancário, todo dia 20 de cada mês a iniciar em 20 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, no período de 20/06/2022 a 19/06/2023, a contar da data de sua assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais previstas na Lei nº. 13.303/16, sempre mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias constantes do orçamento vigente na ficha nº. 13 e dotação nº. 03.01.04.122.3001.2.317.3.3.90.39.01.1100000. O pagamento será realizado mediante envio de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido sem ônus por iniciativa de uma das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou nas hipóteses de não pagamento do preço descrito na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA SEGURANÇA:

A contratada se compromete a devolver 100% (cem por cento) do valor do contrato, caso fique comprovado que a publicação não foi disponibilizada nas variadas modalidades ofertadas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MEIOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECORTES:

Fica estabelecido que a contratada deverá enviar, diariamente, os recortes para os seguintes e-mails:

1. andrea.honda@prohab.saocarlos.sp.gov.br
2. prohab.sc@prohab.saocarlos.sp.gov.br
3. administrativo@prohabsaocarlos.com.br

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO:

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente contrato.

As cláusulas omissas serão regidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº. 13.303/16 (Estatuto das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista), Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações) e demais normas de Direito aplicáveis à espécie, ficando eleito o foro da Comarca de São Carlos (SP) em detrimento de qualquer outro, o local escolhido pelas partes para dirimir eventuais controvérsias advindas desta avença.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias.

São Carlos, 10 de maio de 2022.

WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CNPJ/MF nº. 09.400.465/0001-04



PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS – PROHAB SÃO CARLOS

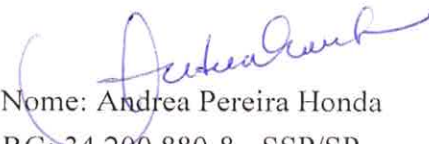
CNPJ/MF nº. 55.428.072/0001-26

Testemunhas:



Nome: Maria Terezinha Straforin de Oliveira

RG: 18.489.566-2 - SSP/SP



Nome: Andrea Pereira Honda

RG: 34.200.880-8 - SSP/SP



Progresso e Habitação de São Carlos S/A

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: WEBJUR PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA
Objeto: O objeto deste contrato é a prestação de serviços consistentes na leitura e envio de diários na forma digital (via e-mail, website e aplicativo).
Valor total do contrato: R\$ 960,00.
Data da Assinatura: 10/05/2022.
Vigência: 12 (doze) meses de 20/06/2022 a 19/05/2023.
São Carlos 10 de junho de 2022.
WALCINYR BRAGATTO
Diretor-Presidente - PROHAB São Carlos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 081/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA,
BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor José Ricardo Fernandes, matrícula SAAE n.º 002369, Engenheiro, para substituir José Antonio Zerbetto, matrícula SAAE n.º 001571, Chefe do Setor de Obras, a partir de 01 de junho de 2022, até o término da licença médica do titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 01 de junho de 2022.
BENEDITO CARLOS MARCHEZIN
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 082/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DA QUALIDADE JUNTO AO INMETRO,
BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESIGNAR, a servidora Monica Cristina de Assis Abilio, matrícula SAAE n.º 002409, Química, ocupante da Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle e Monitoramento de Esgoto, para responder como Coordenadora da Qualidade junto ao Inmetro - ISO/IEC 17025;
II - Compete à Coordenadora, as atribuições:
a) Assegurar que os requisitos do sistema de gestão da qualidade sejam estabelecidos e mantidos em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025;
b) Aprovar e autorizar os requisitos de competência das funções envolvidas em atividades de laboratório e do sistema de gestão da qualidade;
c) Relatar o desempenho do sistema de gestão da qualidade à Gerência para revisão;
d) Prover informações sobre a melhoria contínua do sistema de qualidade e demais funções descritas no DRS 04 Requisitos de Competência - Gerência da Qualidade.
III - Ficam designadas, para exercerem a função de Suplente no caso de ausências, afastamentos e impedimentos eventuais da Coordenadora titular:
1. Renata Isabel Mathias Fajardo Custodio, RE 002409, ocupante da Função Gratificada de Supervisor de Serviços - 1ª Suplente;
2. Renata Krempf Mazzuchi, RE 002344, ocupante da Função Gratificada de Chefe do Setor de Laboratório de Biologia - 2ª Suplente.
IV - Os trabalhos desenvolvidos pela Coordenadora da Qualidade, serão considerados prestação de relevante serviço público, sem prejuízo das atribuições inerentes às respectivas funções gratificadas de seus integrantes, não implicando a qualquer título, remuneração extraordinária.
São Carlos, 08 de junho de 2022.
BENEDITO CARLOS MARCHEZIN
Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1139/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2022

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Ácido Fluossilícico a 22% para Estação de Tratamento de Água (ETA) e CEAT".
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do processo licitante vencedora: "DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA", CNPJ no valor de R\$ 272.160,00, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.
São Carlos, 09 de junho de 2022.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - PROCESSO Nº 0726/2022
Objeto: Registro de Preços para contratações futuras na aquisição de Diversos e seus anexos. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados e pelo site www.bb.com.br e www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações. Abertura das propostas da sessão de disputa às 10h do dia 28/06/2022 (horário de Brasília).
São Carlos, 10 de junho de 2022.
Setor de Contratos e Licitações

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PROCESSO Nº 1346/2022
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC fabricados de acordo com o estoque do almoxarifado do SAAE, conforme edital e seus anexos. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados e poderá ser examinado, pelos sites www.bb.com.br e www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações. Abertura das propostas às 09h do dia 27/06/2022 e início da sessão de disputa às 10h do dia 28/06/2022 (horário de Brasília).
São Carlos, 10 de junho de 2022.
Setor de Contratos e Licitações

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - PROCESSO Nº 0963/2022
Objeto: Aquisição de bomba centrífuga de eixo horizontal bipartida, para instalação junto ao sistema de captação e recalque do Ribeirão Feijão, conforme edital e seus anexos. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados e poderá ser examinado, pelos sites www.bb.com.br, opção licitações. Abertura das propostas às 09h do dia 28/06/2022 e início da sessão de disputa às 10h do dia 28/06/2022 (horário de Brasília).
São Carlos, 10 de junho de 2022.
Setor de Contratos e Licitações

Tomada de Preços nº 2.02.2022 Processo S.A.A.E. nº 0688/2022

Objeto: Contratação de empresa para a pesquisa de vazamentos não visíveis na Macro Região do Santa Felícia e implantação de macromedidores no Município de São Carlos - SP, Tipo Menor Preço. Deu-se análise dos documentos contendo propostas e preços apresentados pelas empresas, bem como a análise dos atestados de capacidade técnica das empresas ERCON ENGENHARIA LTDA., sediada em São Paulo e NOVAES ENGENHARIA LTDA., sediada em São Carlos-SP, por constatar que as mesmas atendem a todos os requisitos exigidos no Edital, de acordo com o Edital nº 02 - PROPOSTA permanece em poder da Comissão, devidamente rubricado e datado. Da presente decisão, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município de São Carlos, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
São Carlos (SP), 10 de junho de 2022.
Presidente da Comissão de Licitações.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO Nº: 1369/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO MARIA JOSÉ.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fiscalização e medição efetuada no hidrômetro nº D19H002228, instalado pela AUTARQUIA MUNICIPAL de São Carlos - SP, imóvel situado na Rua Cezar Ricome, nº 0170, Jardim Lutfalla, São Carlos - SP, matrícula nº 06-002-117-016367 - CDC 16.367-89; e emissão de faturas para as unidades autônomas (54 unidades).
PAGAMENTO: A fatura mensal será emitida de acordo com o cronograma de pagamentos, e entregue ao CONDÔMÍNIO até 05 (cinco) dias após a data da emissão da fatura.
São Carlos, 09 de junho de 2022.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS-SP
SÃO CARLOS, CAPITAL DA TECNOLOGIA

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16)

MUNICÍPIO DE SÃO
CARLOS:45358249000101

Digitally signed by M
DN: c=BR, o=ICP-Bras
Multipla v5. ou=2452
PJ A1, cn=MUNICÍPIO
Date: 2022.06.10 17:3